

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1134/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.019338 – SEI,

RESOLVE:

FIXAR lotação cumulativa da servidora PAULA D'ORAN PINHEIRO, Agente Técnico - Jurídico, junto à 34.ª Promotoria de Justiça (Vara de Órfãos e Sucessões), no período de 06 a 19 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1135/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.015681 (SEI),

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias à servidora TEREZA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, Assessora de Relações Públicas e Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, em complemento àquelas autorizadas pela Portaria n.º 0812/2018/SUBADM, de 03.09.2018, para cobrir despesas de alimentação e pousada, no período de 03 a 06 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1136/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor n.º 033/2018-MP/PGJ,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.005482 - SEI,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlí Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlí Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

I - DESIGNAR o (a) Diretor (a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 033/2018-MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do (s) servidor (es) cedido (s), que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II - No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, a Chefia da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1137/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI Nº 2018.019385,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria n.º 0844/2018/SUBADM, de 19/09/2018, alterada pelas Portarias n.º 0871/2018/SUBADM, de 01.10.2018, e 0957/2018/SUBADM, de 22.10.2018, na forma como segue:

Período: 09 a 15.12.2018

EXCLUIR:

- YOSHIO FONSECA HAMADA (Apoio Administrativo)
INCLUIR:
- WALDIR ORIENTE DE LIMA (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 635.2018.01AJ-SUBADM.0264101.2018.012500

AUTOS: 2018.012500

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terrestre, fluvial e aéreo para a Procuradoria-Geral de Justiça.

INTERESSADO: Sr. Paulo Victor Pinto, Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE.

CONSIDERANDO o teor do Despacho 626.2018.01AJ-SUBADM.0257971.2018.012500, que reconheceu se tratar de hipótese de contratação direta da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, por inexigibilidade de licitação (artigo 25, caput, da Lei N.º 8.666/93), no que concerne à prestação de serviços de encomenda,

detalhados no Termo de Referência n.º 4.2018.DIMPE.0224777.2018.012500, ante a comprovada negativa de concorrência (ausência de empresas interessadas);

CONSIDERANDO que, por força do sobredito despacho, foi, ainda, relacionada ao presente processo, a contratação de serviços postais com a aludida empresa, cuja contratação direta se dá com fulcro em dispensa de licitação (artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93), ante o reconhecido monopólio do serviço (artigo 21, X, CFR/88);

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica n.º 193.2018.01AJ-SUBADM.0264053.2018.012500, que opinou favoravelmente pela celebração do ajuste nos termos da minuta acostada (0259588) e, ainda, opinou pela possibilidade de firmar contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mesmo pendente de regularidade no âmbito da Fazenda Municipal, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 359.2018.SCOMS.0259913.2018.012500, por meio do qual o senhor Diretor de Administração apresentou Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 303/2018, com valor anual estimado de R\$79.027,34 (setenta e nove mil vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para os serviços postais exclusivos e de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para os serviços de encomenda, totalizando o valor de R\$ 105.527,34 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a confecção de Notas de Autorização de Despesas n.º 332.2018.DOF.0261984.2018.012500 e n.º 333.2018.DOF.0262023.2018.012500 nos sobreditos valores, respectivamente;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação dos serviços de encomenda e postal, cujos objetos encontram-se detalhados nos sobreditos processos, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 105.527,34 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R\$79.027,34 (setenta e nove mil vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para os serviços postais exclusivos e de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para os serviços de encomenda, conforme consta nas Notas de Autorização de Despesas n.º 332.2018.DOF.0261984.2018.012500 e n.º 333.2018.DOF.0262023.2018.012500;

II - ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 193.2018.01AJ-SUBADM.0264053.2018.012500, com o fito de APROVAR a minuta de contrato acostada e AUTORIZAR a contratação dos objetos constantes nos processos SEI 2018.012500 e 2018.012172;

III - REMETER os autos à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho. Após, à DCCON, para formalização do ajuste e demais providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 07 de dezembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.047/2018-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI N.º 2018.014916

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus – AM, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

ABERTURA: A licitação anteriormente marcada para o dia 18/12/2018, às 11 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 21/12/2018, no mesmo horário.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/12/2018.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
UASG: 925849 – Procuradoria-Geral de Justiça AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 06 de dezembro de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 021/2018/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do REQUERIMENTO N.º 9.2018.73PROM_MAO.0235279.2018.014199, noticiando eventuais irregularidades na execução do Contrato Administrativo N.º 026/2017-MP/PGJ (doc. 0240723) pela empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.181.341/0001-15;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO N.º 564.2018.02AJ-SUBADM.0262435.2018.014199 do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, inclusive com impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 021/2018-CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.181.341/0001-15;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias